

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 878/94
Data: 06 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 1458/94,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido a servidora **MARILIS VIVIANE MALINSKI ALBERTON** do cargo de Professora, do 2º. padrão, Ref. "21", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, a partir de 30.09.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de outubro de 1994.

PORTARIA Nº 877/94
Data: 06 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o servidor **MAURO CESAR LUIZI BARROSO**, do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Divisão", Ref. "38", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 29.09.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de outubro de 1994.

PORTARIA Nº 876/94
Data: 05 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo administrativo nº. 1.399/94,

RESOLVE

conceder ao servidor **JOSE MARIA MENDES SOARES**, ocupante do cargo de "Aprendiz de Serviços Administrativos", Ref. "09", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 163, da Lei nº. 941, de 26.09.91, licença sem vencimento pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30.09.94.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 05 de outubro de 1994.

PORTARIA Nº 875/94
Data: 06 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo administrativo nº. 1.345/94,

RESOLVE

conceder a servidora **MARIA PAULA TOLEDO SATO**, ocupante do cargo de "Técnic(a) Civil-Plano", Ref. "62", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 163, da Lei nº. 941, de 26.09.91, licença sem vencimento pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 01.10.94.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de outubro de 1994.

PORTARIA Nº 876/94
Data: 06 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a servidora **MARIA PAULA TOLEDO SATO**, do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "42", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 29.09.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de outubro de 1994.

PORTARIA Nº 880/94
Data: 06 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo administrativo nº. 1.363/94,

RESOLVE

conceder ao servidor **MAURO CESAR LUIZI BARROSO**, ocupante do cargo de "Médico Júnior", Ref. "55", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 163, da Lei nº. 941, de 26.09.91, licença sem vencimento pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 01.10.94.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de outubro de 1994.

PORTARIA Nº 872/94
Data: 30 de setembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o servidor **JOEL GOMES**, do cargo de provimento em comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. "15", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de setembro de 1994.

PORTARIA Nº 873/94
Data: 04 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o servidor **JOSE MARIA MENDES SOARES**, do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "15", lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 29.09.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de outubro de 1994.

PORTARIA Nº 874/94
Data: 04 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o servidor **JOSE MARIA MENDES SOARES**, do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "15", lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 29.09.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de outubro de 1994.

PORTARIA Nº 879/94
Data: 06 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o servidor **SEBASTIÃO GILDAIRTO GALDINO**, do cargo de provimento em comissão de "Tarefeiro-Padrão-C", Ref. "06", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 03.10.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de outubro de 1994.

DECRETO Nº 087/94
Data: 04 de outubro de 1994.

SUMULA: Altera o VRM - Valor de Referência Municipal, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - O VRM - Valor de Referência Municipal, estipulado no art. 320 da Lei Municipal nº. 363, de 24.12.91, fica reajustado em 1,75% (um virgula setenta e cinco por cento), conforme Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) do mês de setembro de 1994, passando para R\$ 9,53 (nove reais e cinquenta e três centavos), a partir de 1º de outubro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de outubro de 1994.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº. 132/94 - Locação de imóvel

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADA - JOÃO MARIA KUTAS RG nº. 3.802.176-1

OBJETO - Locação de imóvel, destinado a creche

VALOR - R\$ 70,00 (setenta reais)

PRAZO - 12 (doze) meses

RECURSOS - Dotação Orçamentária 07.03.0841.1852.061.3132

Campos Largo, 29 de setembro de 1994.

PORTARIA Nº 889/94
Data: 10 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **RITA DE CÁSSIA FOGOT GOMES**, portadora de CIRC nº. 27.049.674-9, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão "A", Ref. "12", lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, a partir de 01.10.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de outubro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.103
Data: 27 de setembro de 1994.

SUMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Campo Largo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Campo Largo ao Doutor **RAINER WEIBEL**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de setembro de 1994.

PORTARIA Nº 886/94
Data: 10 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o servidor **LEDUINO MORO**, do cargo de provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão A", Ref. "12", lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, a partir de 01.10.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de outubro de 1994.

PORTARIA Nº 887/94
Data: 10 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **LEDUINO MORO**, portador da CIRC nº. 1.178.245-0 e do CPF/MF nº. 602.426.479-87, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "15", com a Gratificação de Chefia, estipulada no inciso VIII do art. 50 da Lei Municipal nº. 942, de 26.09.91, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, a partir de 01.10.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de outubro de 1994.

PORTARIA Nº 888/94
Data: 10 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ALVINO STOCKER**, portador da CIRC nº. 1.376.987, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. "15", lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 03.10.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de outubro de 1994.

PORTARIA Nº 883/94
Data: 10 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o servidora **MARIA IZABEL GOMES LOPES BERTONI**, do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "42", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.10.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de outubro de 1994.

PORTARIA Nº 885/94
Data: 10 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 1466/94,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido a servidora **MARIA ELIZA DE MIRANDA MONTEIRO VAZ**, do cargo de Agente Social, Ref. "21", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, a partir de 07.10.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de outubro de 1994.

PORTARIA Nº 882/94
Data: 10 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o servidor **AIRTON SATURNINO**, do cargo de provimento em comissão de "Operador de Ações Administrativas", Ref. "20", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 07.10.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de outubro de 1994.

PORTARIA Nº 884/94
Data: 10 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 1468/94,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido a servidora **IZAURA ALVARENGA BARBOSA**, do cargo de Operária, Ref. "05", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, a partir de 07.10.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de outubro de 1994.

PORTARIA Nº 890/94
Data: 13 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o servidor **DILÇO ANGELO CRUZARA**, do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Divisão", Ref. "38", lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 01.10.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de outubro de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 091/94
Interessado: CLAYTON TREVISAN
Processo nº. 2916/94
Relator: HUMBERTO BRONI FILHO
Os membros do COMURB reunidos em 13/10/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de Localização, uma vez que a atividade pretendida encontra-se em Zona Rural, podendo assim ser liberada de acordo com a legislação vigente.

II - O requerente deverá sujeitar-se às normas junto aos demais órgãos competentes, como o Departamento de Urbanismo, Ministério do Exterior, etc.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campos Largo, 13 de outubro de 1994.
OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 092/94
Interessado: MOVEIS CAMPO LARGO IND E COM. LTDA. Filial
Processo nº. 2978/94
Relator: HUMBERTO BRONI FILHO
Os membros do COMURB reunidos em 13/10/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de Localização, considerando que a atividade pretendida trata-se de comércio de bairro, permitida pela Lei nº. 483 e Decreto nº. 2479.

II - O requerente deverá sujeitar-se às normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campos Largo, 13 de outubro de 1994.
OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 093/94
Interessado: IRMÃOS CHAGAS
Processo nº. 2949/94
Relator: ADELISE LEGNANI PLANARO
Os membros do COMURB reunidos em 13/10/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de Localização, considerando que a atividade pretendida trata-se de comércio de bairro, permitida sua liberação, excepcionalmente, pela Lei nº. 483 e Decreto nº. 2479.

II - O requerente deverá sujeitar-se às normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.